

JUSTIFICATIVA

PL 420/09

Segundo a última pesquisa, realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) 2007, revela que quatro em cada dez alunos, abandonam os cursos de EJA (Educação de Jovens e Adultos) - 42,7% dos adultos, o que corresponde mais de 3,4 milhões de pessoas no Brasil. A mesma pesquisa revela ainda que o principal motivo, isto é, 27,9% do abandono é a dificuldade que os alunos tem em conciliar o horário das aulas com o trabalho.

Sabendo que o MOVA-SP, Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos da Cidade de São Paulo, tem como preocupação principal a questão do horário de trabalho, compatível com horário para estudo, sendo suas salas instaladas nas comunidades em que os alunos moram além do tempo de aula, ser compatível com esta necessidade, o que torna maior a possibilidade de freqüência dos/as alunos/as. Fica evidente a importância das entidades e organização sem fins lucrativos, nesse trabalho que desenvolve em parceria com a Prefeitura Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação.

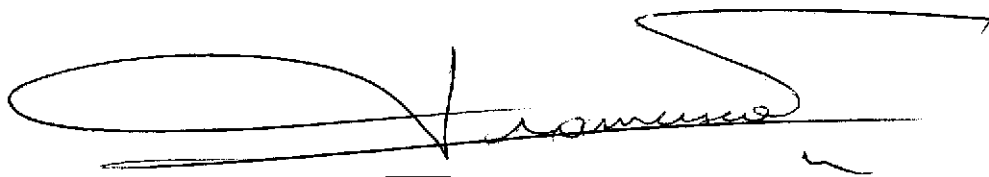
A preocupação da Secretaria Municipal de Educação em atender a demanda de crianças que aguardam vagas em CEIs (Centro de Educação Infantil), que inclusive registra no Plano de Metas – Agenda 2012 – zerar essa demanda, com duas ações básicas, são elas: a construção de CEIs diretas, e celebração de convênios com entidades e organizações sem fins lucrativos (regulamentada por portaria específica) as chamadas CEIs Indiretas, reafirmando a parceria entre poder público e sociedade organizada, mais uma vez a importância das entidades e organizações sociais.

E com base na análise dos dados do relatório de execução dos serviços de Proteção Social da Secretaria De Assistência e Desenvolvimento Social - Coordenadoria Do Observatório De Política Social, do primeiro trimestre de

2007 constata-se o crescimento no atendimento aos serviços de proteção social (que passa por nova regulamentação através da Portaria nº 07/SMADS/2008), o que deixa claro duas questões complementares, por um lado a necessidade dos serviços pela situação de vulnerabilidade da população e por outro a importância das entidades para em parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo dar atendimento de forma complementar a atuação do governo.

Calculado nessa visão de leitura da situação em que esta inserida a população, em duas áreas específicas e complementares, educação e assistência e desenvolvimento social acima exposta, não resta dúvidas que as entidades e/ou organizações sociais sem fins lucrativos que se propõem a realizarem essas atividades, devem ter como ação compensatória pelo menos a Isenção e remissão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas atividades de serviços de educação e assistência social, conforme previsto no art 1º deste Projeto de Lei, uma vez que estão trabalhando em parceria com a Prefeitura atuando na complementariedade de serviços básicos e essenciais.

Pela intenção fundamental deste projeto e seu caráter humanístico, espero contar com o apoio de todos os meus nobres Pares.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Chico Macena', is written over a horizontal line. The signature is stylized and fluid.

CHICO MACENA

Vereador